



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO Nº 029/2019**

**O MUNICÍPIO DE JÓIA - RS**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.650.121/0001-92, com sede na Rua Brasilina Terra, nº 101, na cidade de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito, Srº ADRIANO MARANGON DE LIMA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 004.797.710-81, portador da Cédula de Identidade nº 1082741446, residente e domiciliado à Rua Fontana, nº 313, centro do Município de Jóia - RS, em pleno e regular exercício de seu mandato, daqui em diante designado simplesmente como CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa CLAUDIA FENSTERSEIFER BOTTURA, inscrita no CNPJ sob nº 08.826.680/0001-09, estabelecida na Rua Brasilina Terra, Nº 625, centro, na cidade de Jóia - RS, neste ato representada Pela Srª. JORDANA ANDREIA RANGEL SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 029.420.720-16, portadora da Cédula de Identidade nº 1113573206, residente e domiciliada na Rua Ricardo Bazzan Netto, nº 629, na cidade de Jóia – RS, para efeitos do presente, denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do **Processo nº 724/2019 e Convite nº 08/2019**, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza para atender a demanda das secretarias municipais, com quantidade e valores, conforme tabela abaixo:

Lot e	Item	Qtd	Unidade	Produto	Complemento	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	53,00	Un	ALCOOL GEL 500 ML	HIDRATADO, 70%, INCOLOR	BACCHI	4,84	256,52
1	7	33,00	Un	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 15 L		CRUZADO	6,25	206,25
1	9	125,00	Un	CERA LIQUIDA AMARELA, EMBALAGEM COM 750 ML		POLITRIZ	3,27	408,75
1	10	127,00	Un	CERA LIQUIDA VERMELHA, EMBALAGEM COM 750 ML	COM BRILHO	POLITRIZ	3,27	415,29
1	12	217,00	Un	COPO DESCARTAVEL 180ML C/100	TRANSPARENTE	DIVINA MESA	3,31	718,27
1	18	610,00	Un	DETERGENTE PARA LOUCA, EMBALAGEM COM 500 ML		GIRANDO SOL	1,43	872,30
1	20	68,00	Un	ESPONJA DE LÃ DE AÇO		BOM BRIL	1,38	93,84
1	23	64,00	Un	FLANELA 100 % ALGODAO, COM	COR LARANJA	MIL PANOS	2,35	150,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				MEDIDAS DE 33 X 30 CM				
1	24	13,00	Un	ISQUEIRO GRANDE		BIC	2,82	36,66
1	27	44,00	PAR	LUVA DE BORRACHA NITRILICA PARA LIMPEZA - TAMANHO G	COM INTERIOR LUBRIFICADO COM PO BIOABSORVIVEL	IDEALEX	3,48	153,12
1	28	155,00	PAR	LUVA DE BORRACHA NITRILICA PARA LIMPEZA - TAMANHO M	COM INTERIOR LUBRIFICADO COM PO BIOABSORVIVEL	IDEALEX	3,48	539,40
1	29	30,00	PAR	LUVA DE BORRACHA NITRILICA PARA LIMPEZA - TAMANHO P	COM INTERIOR LUBRIFICADO COM PO BIOABSORVIVEL	IDEALEX	3,48	104,40
1	31	16,00	Un	PA PARA LIXO COM CABO DE 40 CM		CRUZADO	5,49	87,84
1	32	22,00	Un	PANO COPA	ATOALHADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MINIMO 40x66CM	MIL PANOS	4,71	103,62
1	37	120,00	Un	PEDRA SANITARIA	EMBALAGEM COM 35GR	SANY	1,24	148,80
1	46	229,00	Un	SACO DE LIXO 50L PRETO	ROLO COM 100 UNIDADES	STAR	16,48	3.773,92
1	50	10,00	Un	TOALHA DE BANHO BRANCA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 67 X 150 CM	100% ALGODÃO, FELPUDO GROSSO, COM BARRA DOS 4 LADOS	MIL PANOS	17,98	179,80
1	53	76,00	Un	VASSOURA DE PALHA, COM CABO		COLONIAL	14,75	1.121,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1 O preço total do fornecimento ora contratado é de R\$ 9.370,18 (nove mil trezentos e setenta reais e dezoito centavos);

2.2 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante fornecimento da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e confirmação do recebimento dos produtos pelo fiscal do contrato;

2.3 A CONTRATADA deverá emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal, devendo constar a descrição completa e suficiente do objeto, bem como a indicação da Modalidade e o número da Licitação;

2.4 O pagamento de quaisquer taxas, frete e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas pelo presente Contrato;

2.5 O pagamento será efetuado mediante boleto ou depósito bancário na conta da Empresa, a qual deve ser informada na Nota Fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

3.1 A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 31/12/2019;

3.2 A entrega deverá ser efetuada num prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação por Servidor do Município ou fiscal do contrato;

### CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 A presente despesa onerará o Elemento Econômico, do presente Exercício:

ORGÃO		PROJETO / ATIVIDADE			ELEMENTO	
0201	Gabinete do Prefeito	2	3	Manutenção do Gabinete do Prefeito	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA
0301	Secretaria de Administração	2	5	Manutenção da Secretaria de Administração	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA
0401	Secretaria de Finanças	2	6	Manutenção da Secretaria de Finanças	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA
0503	Secretaria de Obras e Saneamento	2	19	Manutenção do Setor de Água	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA
0601	Secretaria Munic. de Educação e Cultura	2	53	Manutenção do Ensino Fundamental	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA
0703	Secretaria Municipal de Saúde	2	79	Manutenção do Programa NASF	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA
0801	Sec.Munic.Agricult.,Indúst.Co m.e Turismo	2	100	Manutenção da Secretaria / Gestão Admin	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA
0901	Sec.Munic.Trab.Cid.e Ação Social	2	133	Manutenção da SMTCAS	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA
0201	Gabinete do Prefeito	2	3	Manutenção do Gabinete do Prefeito	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN
0301	Secretaria de Administração	2	5	Manutenção da Secretaria de Administração	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN
0401	Secretaria de Finanças	2	6	Manutenção da Secretaria de Finanças	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN
0503	Secretaria de Obras e Saneamento	2	19	Manutenção do Setor de Água	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN
0601	Secretaria Munic. de Educação e Cultura	2	53	Manutenção do Ensino Fundamental	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN
0703	Secretaria Municipal de Saúde	2	79	Manutenção do Programa NASF	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN
0801	Sec.Munic.Agricult.,Indúst.Co m.e Turismo	2	100	Manutenção da Secretaria / Gestão Admin	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN
0901	Sec.Munic.Trab.Cid.e Ação Social	2	133	Manutenção da SMTCAS	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E



						PRODUTOS DE HIGIEN
--	--	--	--	--	--	--------------------

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, a contratada se submeterá as seguintes sanções:

- a) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) Pela inexecução parcial: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 6 (seis) meses, o que acarretará em rescisão contratual;
- d) Pela inexecução total: Multa de 12% (doze por cento) sobre o valor inadimplido, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, o que acarretará em rescisão contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1 A CONTRATADA, reconhece os direitos da administração, em casos de rescisão administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8.1 O Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA: DO FISCAL**

9.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da servidora Sandra Regina Rodrigues Teixeira, supervisora geral, Matrícula 2026-5 a ser designada por portaria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana (RS), para dirimir questões resultantes da/ou relativa à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Jóia - RS, 22 de abril de 2019.

**MUNICÍPIO DE JÓIA**  
Adriano Marangon de Lima  
Contratante

**CLAUDIA FENSTERSEIFER BOTTURA**  
Jordana Andreia Rangel Silva  
Contratado(a)

Visto:

**JANINE PASCOAL RAMOS**  
Assessora Jurídica  
OAB/RS nº 100.495

Ciente:

**SANDRA REGINA RODRIGUES TEIXEIRA**  
Fiscal do Contrato  
Matrícula

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_